

Exame de Coincidências de Recurso de Introdução ao Estudo do Direito II

Turma B

25.07.2025

Duração: 90 minutos (máximo)

Regência: João Espírito Santo

I.

1. Cumpre, pelo menos (4 valores):

- Identificar o problema de aplicação da lei no tempo e os princípios gerais aplicáveis.
- Identificar que a Lei n.º 8/2022 incide sobre matéria penal e é mais favorável ao arguido.
- Aplicar o artigo 29.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa.
- Problematizar o facto de a sentença que condena Ricardo já ter transitado em julgado (aplicar o artigo 282.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa).
- Concluir pela aplicação da Lei n.º 8/2022 a Ricardo, implicando que o mesmo apenas tenha de cumprir 3 anos de prisão.

2. Cumpre, pelo menos (4 valores):

- Identificar o problema de aplicação da lei no tempo e os princípios gerais aplicáveis.
- Concluir que a Lei n.º 9/2025 (LN) regula os poderes dos usufrutuários e, portanto, regula o conteúdo de uma situação jurídica.
- Tendo em conta que a LN se aplica apenas a usufrutuários que adquiriram o seu direito por negócio jurídico gratuito, concluir que a mesma não se abstrai dos factos que lhe deram origem e, portanto, não é aplicável o artigo 12.º, n.º 2 segunda parte do CC.
- Aplicar o artigo 12.º, n.º 2, primeira parte (“efeitos jurídicos”).
- Concluir que a LN só se aplica a factos novos e, portanto, Carlota pode realizar obras no imóvel.

II. (8 valores)

Cumpra, pelo menos:

- Identificar o problema interpretativo: “*nos assentos dos veículos*” deve ser interpretado como incluindo “*no corredor dos veículos*”.
- Indicar os elementos interpretativos relevantes e proceder à sua análise no caso concreto.
- Concluir, que em termos de resultado interpretativo, deve ser efetuada uma interpretação enunciativa, tendo por base o argumento lógico *a fortiori*.
- Concluir que a proibição prevista no artigo 12.º deve ser estendida, por maioria de razão à situação em apreço.

III. (4 valores)

Cumpra, pelo menos:

- Apresentar a definição de regra jurídica imperativa.
- Distinguir regra jurídica injuntiva e dispositivas.
- Problematizar a imperatividade das normas dispositivas.